

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PPGCA**  
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). *Campus* Sete Lagoas (CSL). Rua Sétimo Moreira Martins,  
188 / Bairro Itapoã II. CEP: 35702-031, Sete Lagoas-MG. Telefone: (31) 3775-5531. E-mail do  
PPGCA: [ppgca@ufsj.edu.br](mailto:ppgca@ufsj.edu.br)

---

## **EDITAL Nº 005/2022**

### **EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE 1 (UM) BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias - PPGCA da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, *Campus* Sete Lagoas, - torna pública a abertura de inscrições para seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO, em conformidade ao Edital CAPES Nº 16/2022, de 14/03/2022, edição 49, seção 3.

#### **1. DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO PROGRAMA**

- 1.1. O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Pós-Doutorado Estratégico (PDPG) será realizado no *Campus* Sete Lagoas da UFSJ, em Sete Lagoas-MG;
- 1.2. O PDPG tem duração de 24 meses, em conformidade com o que dispõe sua regulamentação pela CAPES

#### **2. DAS VAGAS**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias da UFSJ comunica a abertura de **01 (uma) vaga** para ingresso ainda neste segundo semestre de 2022. O PDPG destina-se a doutores com perfil para realização das atividades no âmbito da área de concentração em Produção Vegetal, no tema do projeto intitulado “**Avaliação da diversidade genética com base na produtividade, rendimento e qualidade dos frutos de espécies nativas do Cerrado: cagaita, baru e pequi**”, para ampliar as suas potencialidades nas Linhas de Pesquisas do Programa: “Sistemas de Produção Agrícola” e “Sistemas Solo-Planta-Ambiente”.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO NO PPGCA- CSL/UFSJ**

A atuação do(a) pós doutorando(a) PDPG presencialmente no PPGCA fomentará a ampliação das condições de funcionamento do programa, especialmente no que diz respeito a área de atuação em Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal, Pós-colheita de Frutos e Hortaliças, Alimentos Funcionais e Compostos Bioativos em Alimentos de Origem Vegetal.

A atuação e as parcerias devem incrementar a produção do Programa, com quantidade e qualidade de produtos mais homogêneos entre os docentes e as linhas de pesquisa.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Período de inscrição: Entre os dias 26/10 e 06/11/2022, pelo SIGAA-UFSJ, no link:

[https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

4.2 O deferimento do pedido de inscrição será divulgado até o dia 07 de novembro de 2022, na home page: <https://www.ufsj.edu.br/ppgca/editais.php>.

4.3 Não serão divulgados os deferimentos das inscrições por e-mail ou telefone.

### **5. DAS CANDIDATURAS**

Para o processo seletivo, serão aceitas inscrições de candidatos à bolsa do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO PDPG** que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto compatível para realização das atividades atinentes à bolsa;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Ter título de doutor em Ciências Agrárias, Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins compatíveis com a linha de pesquisa à qual se refere esse edital;
- d) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá possuir o reconhecimento de validação conforme dispositivo legal;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- h) Ter seu currículo atualizado disponível no sistema Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).
- I) Realizar atividades presenciais de 40 h semanais no cumprimento do projeto.

#### **5.1 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Poderão se candidatar aqueles que se encaixarem nas categorias abaixo:

##### **Público-alvo:**

Doutores que desejam supervisão em Pós-doutoramento no PPGCA

**Aceita Vínculo empregatício?**

Não, o bolsista PDPG não pode manter vínculo(s) empregatício(s) de nenhuma espécie enquanto bolsista.

**Duração da Bolsa:**

24 meses (a partir do final da seleção de que trata o presente Edital).

**Bolsa Dirigida a:**

Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário com diploma reconhecido no Brasil.

Obs.: é vetada a candidatura à bolsa nos seguintes casos:

- a) ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- b) ser aposentado.

## **5.2 DA DOCUMENTAÇÃO**

a) Formulário de inscrição disponível no site do PPGCA - <https://www.ufsj.edu.br/ppgca/editais.php>  
É necessário que a cópia dos documentos digitalizados, em PDF, sejam anexados ao formulário de inscrição.

b) cópia do diploma de doutorado ou comprovante de conclusão do doutorado.

c) cópia do CV Lattes atualizado (não é necessário anexar os comprovantes, mas o candidato deve ter todos os documentos comprobatórios disponíveis para o caso de a Comissão de Seleção solicitá-los na entrevista);

d) carta à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias (PPGCA) explicando as razões do interesse para atuar nesse Programa, constando informações relativas a endereço, telefone e e-mail;

e) fotocópia da carteira de identidade, do CPF, do título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);

f) cópia de visto de permanência pelo tempo que determina as disposições regulamentares do PDPG, para candidatos estrangeiros;

g) plano de trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista junto ao programa, conforme especificado no item 10.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção acontecerá PRESENCIALMENTE por uma comissão de 3 (três) professores do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), e constará de análise do currículo do candidato e de uma exposição do plano de trabalho como parte integrante do tema “**Avaliação da diversidade genética com base na produtividade, rendimento e qualidade dos frutos de espécies nativas do Cerrado: cagaita, baru e pequi**”.

A seleção será realizada no dia 11 de novembro de 2022, no horário de 9h. Endereço: Local: Secretaria da Pós-Graduação, sala de defesa de dissertação, prédio principal, segundo andar, sala 2.9, Campus

Sete Lagoas, Rua Sétimo Moreira, 188. Telefone: (31) 3775 – 5531.

A avaliação terá como parâmetro a qualidade acadêmica, a adequação do candidato à área de atuação, e o desempenho verificado quando da exposição do plano de trabalho.

#### **7. SOBRE AS ATIVIDADES DO BOLSISTA:**

Durante o período de sua vinculação ao Programa, o bolsista deverá:

- a) desenvolver projeto de pesquisa no âmbito das linhas de pesquisa do Programa, citada neste edital;
- b) compartilhar e/ou ministrar disciplina no Programa de Mestrado em Ciências Agrárias;
- c) divulgar em publicações qualificadas nacional e/ou internacionalmente os resultados parciais e finais de sua pesquisa.
- d) Organizar Workshop e eventos de extensão do PPGCA.
- e) Contribuir com as discussões para atender as demandas da reestruturação curricular do Programa com vistas a submissão do APCN de doutorado em 2023.
- f) Aumentar a discussão com os pares e produtividade de publicações.
- g) Gravar e veicular vídeos do projeto no canal do YouTube do PPGCA.
- h) Participar dos seminários do PPGCA.

#### **8. DO CRONOGRAMA**

- a) Inscrições: 26 de outubro a 06 de novembro de 2022
- b) Homologação das inscrições e divulgação da banca de avaliação: 07 de novembro de 2022.
- b) Exposição de planos de trabalho pelos candidatos: a partir das 9:00 h do dia 11 de novembro de 2022, sala 2.9 do Prédio Principal do *Campus* Sete Lagoas da UFSJ, Sete Lagoas -MG.
- c) Divulgação do resultado: 11 de novembro de 2022.
- d) Recursos: até o dia 16 de novembro de 2022- formulário no site do PPGCA
- e) Divulgação de resultado de recursos: dia 17 de novembro de 2022.
- f) Resultado final (após recursos): 18/11/2022
- g) Não serão divulgados resultados por e-mail ou telefone

#### **9. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AO CURRÍCULO**

	<b>Atuação acadêmica</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Valor máximo atribuído</b>	<b>Total*</b>	<b>Observação</b>
1.	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de interesse deste edital	2 por semestre letivo	8		

2.	Atuação no ensino básico ou médio	1	5		
3.	Publicação de livro ou capítulo de livro de interesse para área do concurso	3	15		
4.	Publicação de artigo científico periódicos Qualis/Capes A1 a A4 e B1	4	32		
5.	Publicação de artigo científico periódicos Qualis/Capes B2, B3 e B4	2	8		
6.	Orientação de monografia, Programa de Iniciação Científica	2 por orientação	10		
7.	Participação em Banca de defesa de Mestrado e/ou Doutorado	2	6		
8.	Participação em Banca de qualificação Mestrado e/ou Doutorado	2	6		
9.	Participação em Banca de TCC ou monografia	1	5		
10.	Coordenação de projetos de pesquisa e extensão	1	5		
11.	Pontuação Máxima da Avaliação		100		

\*O valor total da pontuação do currículo será dividido por 10

## 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho será apresentado para a banca de avaliação, presencialmente. O candidato deverá entregar o material impresso e fará uma apresentação em Power Point com um tempo de 20 minutos de apresentação e 10 minutos de arguição. O plano de trabalho apresentado será avaliado num valor total de 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios:

- a) Domínio e capacidade de articulação dos pressupostos teórico-metodológicos do Plano de Trabalho – valor 7 pontos;
- b) Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias – valor 3 pontos

### O plano de trabalho deverá atender aos seguintes objetivos do projeto:

- a) Avaliar a diversidade genética de populações de Pequi, Cagaita e Baru com base na produtividade, rendimento e qualidade dos frutos;
- b) Identificar plantas matrizes (acessos) promissoras com características superiores para a exploração comercial e processamento dos frutos;
- c) Consolidar parcerias com outros programas de pós-graduação;
- d) Fomentar ações de extensão do PPGCA com impacto regional;

- e) Promover maior produção acadêmica e científica do corpo docente e discente do programa;
- f) Fomentar ações de internacionalização do PPGCA.

## **11. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

11.1 A nota final de cada candidato(a) será a média das notas obtidas na apresentação do Plano de Trabalho (10 pontos) e do Currículo Lattes (10 pontos), conforme itens 9.0 e 10.0 do edital.

11.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente a partir da nota final de cada um dos(as) candidatos(as).

11.3 Em caso de empate, serão consideradas as notas isoladas das etapas abaixo, em ordem decrescente de desempate:

- a) Pontuação do Currículo Lattes (valor 10 pontos)
- b) Defesa do Plano de Trabalho (valor 10 pontos)

11.4 O Resultado Final com a classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no SIGAA e no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/ppgca/processos\\_seletivos.php](https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php) no dia 18/11/2022.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 Ao(à) candidato(a) será garantido o direito irrestrito de impetração de recurso do resultado de do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo.

12.2 O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/ppgca/processos\\_seletivos.php](https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php)

12.3 O formulário de recurso preenchido deverá ser enviado para o e-mail: [ppgca@ufsj.edu.br](mailto:ppgca@ufsj.edu.br).

12.4 O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado.

12.5 O parecer da banca examinadora será enviado pela Secretaria do Programa para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para impetrar o recurso e no SIGAA será publicado apenas o resultado, com a expressão deferido ou indeferido, acompanhada da nota final do(a) candidato(a) na etapa objeto do recurso e da nova classificação no processo seletivo.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Sete Lagoas, 25 de outubro de 2022.

Prof. Dr. José Carlos Moraes Rufini  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias